



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 34/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **16 DE OUTUBRO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE OUTUBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos o Ofício n. 10/2023 da EMEFEI Paulo Azenha, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 15.980,00, destinado a APM.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 16 de outubro, debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 523/2023, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, sobre a organização dos recursos humanos da pasta.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 552/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de estar fazendo duas rampas de acesso para cadeirantes, na Rua Heitor Penteado margeando a calçada do Iz instituto de Zootecnia, uma no início e outra no final, começando no cruzamento com a Rua Anchieta, sentido ao Bairro Mathilde Berzin.
2. **N. 553/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Antônio Bazan, no Bairro Jardim Flórida.
3. **N. 554/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo implantação de uma faixa elevada em frente ao Hospital Municipal de Nova Odessa, Avenida João Pessoa.
4. **N. 555/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação da lombada, ou redutor de velocidade, localizada na Rua João Severiano da Silva, próximo ao nº77, no bairro Santa Rita I.
5. **N. 556/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Daniel Empke, no Bairro Jardim Flórida.
6. **N. 557/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo (faixa de pedestres) na Rua Manoel de Oliveira Azenha, em frente ao Depósito de Material de Construção do Alemão, no Jardim São Manoel.
7. **N. 558/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em todas as ruas do Parque Residencial Klavin.
8. **N. 559/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza do passeio público que se encontra com mato alto na Rua José Pizzo entre os bairros Residencial Parque Klavin e XXIII de maio.
9. **N. 560/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento no final da Rua Joaquim Leite da Cunha, situada no Residencial Santa Luiza I.

As Indicações e as moções de pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

16 DE OUTUBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 547/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer um cemitério de animais. **INDICAÇÃO N. 548/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estar colocando um toldo na frente da UBS 5, no Jd. Alvorada. **INDICAÇÃO N. 549/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de programa destinado ao fornecimento de escrituras às famílias de baixa renda. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 550/2023**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à construção de passeio público na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, esquina com a Rua Oscar Arauim, no Jardim Montes das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 551/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da canaleta da Rua José de Camargo, esquina com a Rua Arlindo Gonçalves, no Residencial Klavin (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, é realizada a leitura da denúncia apresentada pelo munícipe senhor Paulo Isaac Araújo, protocolizada sob n. 1982, encartada no processo n. 193/2023, e do despacho da presidência, acolhendo o pedido de declaração de impedimento dos vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, para que não votem ou componham a comissão processante, e contendo as regras que serão observadas para a apreciação da denúncia pelos senhores vereadores. Após o presidente, vereador WAGNER MORAIS, consulta o Plenário sobre a existência de algum outro vereador que se declare impedido de votar, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI suscita questão de ordem e informa que não se considera impedida de votar e requer que o posicionamento da presidência conste em ata. O presidente informa que constará em ata e que diante da declaração da vereadora a questão será votada pelo Plenário. O presidente, vereador WAGNER MORAIS, questiona o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN se o mesmo se declara impedido, afirmando ele que sim. O vereador CABO NATAL suscita questão de ordem, o presidente informa que o vereador PROFESSOR ANTONIO está com a palavra. O vereador PROFESSOR ANTONIO informa que não se considera impedido de votar. O vereador CABO NATAL suscita questão de ordem em relação ao impedimento do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, informa que o vereador se enganou e que ele não está impedido de votar. Diante das declarações dos vereadores MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, informa que a questão será submetida ao Plenário. O vereador CABO NATAL suscita questão de ordem e se manifesta contrário a votação do impedimento. O presidente mantém a sua decisão. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, coloca em votação o recurso contra a decisão da presidência sobre o impedimento dos vereadores MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO de votar a denúncia. O vereador OSÉIAS JORGE suscita questão de ordem, o presidente nega a palavra e informa que será realizada a votação. O vereador OSÉIAS JORGE se manifesta. O presidente, vereador WAGNER MORAIS, realiza a leitura da Súmula Vinculante 46 do STF. Os vereadores OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. O vereador CABO NATAL suscita questão de ordem e solicita ao vereador OSÉIAS JORGE que se manifeste durante o uso da Tribuna. O presidente, vereador WAGNER MORAIS, coloca o recurso apresentado pelos vereadores MÁRCIA REBESCHINI e PROFESSOR ANTONIO em votação. O vereador ELVIS PELÉ suscita questão de ordem sobre a forma de votação, o presidente, vereador WAGNER MORAIS,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

esclarece que os vereadores que votarem SIM estão votando a favor do recurso interposto pelos vereadores PROFESSOR ANTONIO e MÁRCIA REBESCHINI, os que votarem NÃO estão acatando a decisão da presidência. Colocado em votação, o recurso é rejeitado por quatro votos contrários e três votos favoráveis. Os vereadores PROFESSOR ANTONIO e MÁRCIA REBESCHINI não participam da votação. Em seguida, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, coloca o recebimento da denúncia em votação, sendo a denúncia recebida por quatro votos favoráveis e três votos contrários. Os vereadores PROFESSOR ANTONIO e MÁRCIA REBESCHINI não participam da votação. Recebida a denúncia, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, anuncia que será realizado o sorteio dos vereadores desimpedidos para compor a Comissão Processante. Realizado o sorteio entre os vereadores que compõem o bloco do PSDB, é sorteado o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN. O vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN declina da vaga, sendo nomeado o vereador ELVIS PELÉ para compor a comissão. Em seguida, é realizado o sorteio entre os vereadores que compõem o bloco formado pelos partidos Democratas e Podemos, sendo sorteado o vereador OSÉIAS JORGE. O presidente, vereador WAGNER MORAIS, informa que a terceira vaga será, automaticamente, preenchida pelo vereador CABO NATAL, por ocupar a minoria plenária. A sessão é suspensa por até cinco minutos para a indicação do presidente da Comissão Processante. O vereador PROFESSOR ANTONIO suscita questão de ordem sobre a participação do vereador CABO NATAL na comissão. O presidente informa que ele ocupará a terceira vaga como representante da minoria. Reaberta a sessão, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, realiza a leitura da ata da Comissão Processante. O vereador OSÉIAS JORGE suscita questão de ordem e informa que não se recusou a participação da eleição do presidente e do relator da Comissão Processante. O presidente indefere o uso da palavra e retoma a leitura da ata da Comissão Processante, informando que a presidência da Comissão Processante será exercida pelo vereador ELVIS PELÉ, ficando a relatoria a cargo do vereador CABO NATAL. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI suscita questão de ordem, sendo negada a palavra à vereadora. Após, o presidente anuncia a continuidade da sessão com o início do debate (*faixa 03*). É realizado o debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 495/2023** de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, que convoca o Dr. Wilson Scatolini Filho (Procurador Jurídico), o Dr. Robson Fontes Paulo (Secretário de Governo) e a Sra. Miriam Cecília Lara Neto (Secretária de Obras, Projeto e Planejamento Urbano) e convida os munícipes abaixo especificados para prestar informações sobre a possibilidade de regularização da região conhecida como "Pós-Anhanguera", com base na Lei Federal nº 13.465/2017 ("Lei do Reurb - Regularização Fundiária Urbana"), com a presença dos senhores Dr. Robson Fontes Paulo, Secretário de Governo; Dra. Vânia Cezareto, Secretária de Assuntos Jurídicos; Miriam Cecília Lara Neto, Secretária de Obras, Projeto e Planejamento Urbano; Dr. Carlos Cesar Pinheiro, representante da USUCAMPIÃO; e os representantes dos munícipes José Antonio Oliveira Marques, Washington L. de Souza e Marcelo Masoca (*faixa 04*). O presidente informa que devido ao decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação das proposições que integram a pauta, composta pelos requerimentos n. 538/2023 ao n. 546/2023 e pelas moções n. 196/2023 a n. 202/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados, e anuncia o intervalo regimental (*faixa 05*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA**. É colocado em discussão, o vereador PROFESSOR ANTONIO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **02 – PROJETO DE LEI N. 61/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "IVAEDA CAZATTI" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA**. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer e leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 07*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia **REQUERIMENTO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 88/2023 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL HARMONIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Informa que o projeto de lei sofreu pedido de vista na sessão ordinária realizada no último dia 2 de outubro, e foi restituído com uma emenda de autoria do vereador ELVIS PELÉ. A sessão é suspensa, por até dois minutos, para a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre a emenda apresentada. Reaberta a sessão, a EMENDA N.01/2023 é colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocada em votação, sendo REPROVADA por cinco votos contrários e três votos favoráveis. Em seguida, o **PROJETO DE LEI N. 88/2023** é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). Em seguida, é anunciado o item **03** da pauta, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI e CABO NATAL discursam. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 09*). Na sequência, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 10*), CABO NATAL (*faixa 11*), TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 12*), PAULINHO BICHOF (*faixa 13*) e WAGNER MORAIS (*faixa 14*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 1965/2023, o presidente convida a senhora Roseli Regina Fernandes, para fazer uso da Tribuna Livre desta Casa, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, estando a mesma ausente na sessão (*faixa 15*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 de outubro de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 16*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE OUTUBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

REQUERIMENTO N. 524/2023

Assunto: Convoca o Secretário de Governo e o responsável pela Diretoria de Habitação para debater sobre os programas habitacionais do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os programas habitacionais desempenham um papel fundamental na promoção do acesso à moradia digna e na melhoria das condições de vida de nossos cidadãos. Portanto, é de interesse público que esta Casa Legislativa obtenha informações atualizadas sobre os programas existentes, seus critérios de seleção, andamento, orçamento alocado e os planos futuros relativos à habitação em nosso município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo e o responsável pela Diretoria de Habitação para debater sobre os programas habitacionais do município no próximo dia **23/10**, às **14h**, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

Requerimento Nº 538/2023

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações sobre os loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados e detalhamento da resposta do requerimento 393/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações detalhadas sobre a localização, data de aprovação, quantidade de moradias (apartamentos, casas e lotes), metragem geral, e endereço completo dos loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados no período de 2021 até setembro de 2023, apresento aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a data da aprovação dos loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados no período de 2021 até setembro de 2023;

b) Qual a quantidade de apartamentos, casas e lotes aprovados no período de 2021 até setembro de 2023;

c) Qual a metragem total e completa dos loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados no período de 2021 até setembro de 2023;

d) Qual o endereço completo dos loteamentos e empreendimentos imobiliários aprovados no período de 2021 até setembro de 2023.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 539/2023

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de disponibilizar o serviço de fotocópia de documentos aos munícipes que se dirigem ao Setor de Protocolo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilizar o serviço de fotocópia de documentos aos munícipes que se dirigem ao Setor de Protocolo.

Os moradores alegam que em razão de uma simples fotocópia necessária à instrução de pedidos que serão protocolizados na Prefeitura Municipal, eles precisam se dirigir a estabelecimentos comerciais para obter o serviço em questão, ao passo que o mesmo poderia ser fornecido pela Prefeitura Municipal, mediante a cobrança de taxa, ou preço público.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 540/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o trânsito de caminhões na Rua Benedito José Pereira, no bairro Maria Helena.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem recebendo reclamações de moradores do Jardim Maria Helena sobre caminhões que circulam no bairro carregados de terra.

Estes caminhões trafegam pelo bairro Jardim Santa Rosa até chegar ao bairro Maria Helena, para acessar o final da Rua Benedito José Pereira, onde descarregam terra com entulhos em uma área localizada no local.

O trânsito constante de caminhões está danificando o asfalto no local.

Diante do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

- a) A utilização desta área para o descarte de terra e entulhos é regular?
- b) Os caminhões tem autorização para depositar terra/entulhos neste local?
- c) A Prefeitura tem ciência deste fato, está fiscalizando?
- d) Existe alguma medida para evitar o fluxo intenso de caminhões no bairro?
- e) Existe algum projeto para arrumar o asfalto do local?
- f) Informações complementares

Nova Odessa, 03 de outubro de 2023

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 541/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de calçada na área de lazer/verde situada entre as Ruas Sônia Solange Moraes, Vanderley Willis Klava e Pastor Manoel Amaro da Silva, no Bairro Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de calçada na área de lazer/verde situada entre as Ruas Sônia Solange Moraes, Vanderley Willis Klava e Pastor Manoel Amaro da Silva, no Bairro Campos Verdes, para que os moradores possam fazer caminhadas no local.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 542/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente ao uso irregular de veículo da Secretaria de Meio Ambiente, por servidor comissionado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso gabinete recebeu denúncias anônimas referente ao uso irregular de um veículo (instrumento público) que pertence a frota da Secretaria de Meio Ambiente.

O veículo seria uma Saveiro Branca de placa CPV 1392, com número de patrimônio 19.402, que estava parada em frente à uma chácara localizada no bairro Jardim Campo Belo, carregada com sacos pretos em sua carroceria. Conforme as denúncias o imóvel seria de um servidor comissionado que está lotado na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, relata ainda o denunciante que o referido veículo e o funcionário rotineiramente entram e sai do imóvel.

Assim, em relação ao uso irregular de veículo da Secretaria de Meio Ambiente por servidor comissionado, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual o nome do servidor comissionado que estava dirigindo este veículo?
- b) Quem é o proprietário deste imóvel, onde foi encontrado o veículo da frota da Secretaria do Meio Ambiente?
- c) O que o veículo (instrumento público) estava fazendo no local?
- d) Quais providências serão tomadas pela Prefeitura Municipal?
- e) Sabendo que a frota municipal é toda monitorada através de GPS, o setor tinha conhecimento desse desvio de finalidade?

Nova Odessa, 03 de outubro de 2023.

CABO NATAL

Fotos do local:





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 543/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o serviço de táxi realizado no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de obter informações atualizadas sobre o serviço de táxi realizado no município, uma vez que as informações mais recentes sobre o assunto, localizadas no *site* desta Câmara Municipal, datam de 11 de julho de 2014 (Ofício CAM n. 469/2014, apresentado em atendimento ao requerimento n. 507/2014).

Considerando que, naquela oportunidade, foi informado que existiam 30 (trinta) taxistas cadastrados junto à Prefeitura, bem como 12 (doze) pontos de táxi, com um total de 30 (trinta) vagas.

Considerando, por último, as regras contidas nos artigos 3º, 4º, 8º e 15 da Lei n. 1.026/87, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas relacionadas ao serviço de táxi realizado no município.

a) Quantos taxistas estão cadastrados na Prefeitura?

b) Quantas permissões (alvarás) foram expedidas no período de janeiro de 2021 até a presente data?

c) Quantas renovações foram realizadas em 2023 (art. 8º da Lei n. 1.026/87)?

d) Quantos pontos de táxi existem atualmente na cidade? Enviar relação contendo o número do ponto, a sua localização (endereço) e o número de vagas.

e) No período de janeiro de 2021 até a presente data, houve o preenchimento de vaga? Na afirmativa, foram observadas as regras contidas no art. 4º da Lei n. 1.026/87 nesse processo?

f) Outras informações consideradas relevantes sobre o assunto.

g) Quem fiscaliza a permanência e uso do espaço?

h) Qual periodicidade e frequência dessa fiscalização?

i) Foram expedidas notificações de irregularidades nesse período?

j) Algum taxista autorizado perdeu a autorização por não utilizar de maneira correta o ponto?

Nova Odessa, 3 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Requerimento Nº 544/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre cargos e salários dos colaboradores comissionados do município de Nova Odessa, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Qual a quantidade de cargos na modalidade comissionado na administração municipal;

b) Quais os nomes dos cargos na modalidade comissionado na administração municipal;

c) Quais os nomes dos servidores que ocupam cargos na modalidade comissionado na administração municipal;

d) Quais os salários dos servidores que ocupam cargos na modalidade comissionado na administração municipal;

e) Em quais secretarias municipais os servidores comissionados atuam?

f) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 03 de outubro de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 545/2023

Assunto: solicito informações ao Prefeito Municipal adoção de medidas no sentido de efetuar melhorias na área pública situada entre as Ruas Sonia Solange Moraes e Vandeley Willis Klava, no Jardim Campos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos arredores da referida área pública, solicitando a implantação de melhorias na as Ruas Sonia Solange Moraes e Vandeley Willis Klava, no Jardim Campos:

- Construção de passeio público;
- Construção de campo de areia ou uma quadra de futebol de salão;

Há reclamações constantes dos munícipes, pois não há passeio público (calçada) no local, que torna extremamente perigoso e com riscos de acidentes aos pedestres que utilizam as ruas para transitar e falta de um local com seguraração para pratica do futebol para as crianças.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos moradores do jardim Campos Verdes **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre as melhorias mencionadas acima.

Nova Odessa, 25 de stembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 546/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal estudos apra realização da virada esportiva no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho por meio deste requerimento apresentar uma proposta que considero de grande importância para o nosso município a realização da Virada Esportiva em Nova Odessa.

Este evento, amplamente reconhecido em diversas cidades ao redor do mundo, visa promover a prática esportiva, o bem-estar da população e a integração comunitária. A Virada Esportiva é uma oportunidade única para que nossa cidade se destaque como um lugar onde a saúde, o esporte e a diversão se encontram. Trata-se de um evento que pode ser organizado em um fim de semana ou durante um período mais extenso, de acordo com as preferências e possibilidades locais.

A ideia principal é transformar nosso município em um grande centro esportivo, oferecendo uma variedade de atividades para pessoas de todas as idades e níveis de habilidade. A seguir, gostaria de destacar alguns dos benefícios que a realização da Virada Esportiva pode trazer para nossa cidade:

- Promoção da Saúde: o evento incentivaria os moradores a se engajarem em atividades físicas, promovendo um estilo de vida saudável e reduzindo os índices de sedentarismo.
- Inclusão Social: a Virada Esportiva seria uma oportunidade para promover a inclusão de pessoas com deficiência, garantindo que todos tenham acesso às atividades esportivas.
- Fortalecimento da Comunidade: a realização de atividades esportivas em espaços públicos aproxima os moradores, fortalecendo os laços comunitários e criando um senso de pertencimento.
- Atrativo Turístico: o evento pode atrair visitantes de outras cidades, impulsionando o turismo local e gerando benefícios econômicos para os estabelecimentos comerciais.
- Estímulo ao Esporte de Base: a Virada Esportiva pode ser uma oportunidade para identificar talentos locais e promover o esporte de base em nossa cidade.
- Divulgação Positiva: a realização da Virada Esportiva seria amplamente divulgada,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

destacando Nova Odessa como um local que valoriza o esporte e o bem-estar.

- Diante dos benefícios mencionados e da importância do esporte para o desenvolvimento físico, social e emocional de nossos cidadãos, peço encarecidamente que considere a possibilidade de realizar a Virada Esportiva em Nova Odessa.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre estudos para realizar a Virada esportiva.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 547/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a os atendimentos da Guarda Civil Municipal, no que se refere, a ocorrências de perturbação do sossego público a publicação da Lei Municipal n.3.549-2022

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores:

Solicita informações sobre os atendimentos da Guarda Civil Municipal, no que se refere, a ocorrências de perturbação do sossego público posterior a publicação da Lei Municipal nº 3.549/2022.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) Os guardas municipais receberam treinamento para utilizar o equipamento de aferição sonora, sonômetro?

b) Quantos atendimentos de perturbação do sossego a Guarda Municipal realizou posterior a publicação da Lei Municipal nº 3.549/2023 e destes atendimentos quantos foram constatados excesso e o autor da poluição sonora foi autuado?

c) Quais os bairros do município com maior índice de reclamações e constatação de ocorrências de perturbação do sossego público?

d) Quais ações educativas a administração municipal, por meio dos setores competentes, pretende adotar para amenizar este tipo de ocorrência nos bairros com os maiores índices deste tipo de ocorrência?

e) Existe um planejamento, por parte da administração, em instalar placas informando sobre a proibição de som alto nas principais vias de acesso as áreas com maior índice de reclamação de perturbação do sossego?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 548/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de levantamento em relação às árvores existentes nas escolas municipais e creches, com laudo, devido aos fortes temporais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando os fortes temporais ocorridos nos últimos dias, que causaram destruição, com quedas de árvores em unidades escolares, causando preocupação aos pais, alunos e profissionais que atuam na rede municipal de Educação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade da realização de levantamento em todas as árvores existentes nas escolas municipais e creches, com laudo,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

para garantir a segurança dos alunos e profissionais que atuam nas unidades de ensino do município.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2023.

OSÉIAS JORGE



Requerimento Nº 549/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da “terceira folga na escala 12x36” aos guardas civis municipais, agentes de trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos os guardas municipais e agentes de trânsito postulam a concessão da terceira folga aos membros da corporação que cumprem a escala 12x36.

A medida pleiteada visa criar isonomia entre todos os servidores que cumprem essa jornada de trabalho, uma vez que os profissionais lotados no setor de Saúde possuem três folgas na escala 12X36, desde o ano de 2006.

Eles alegam, ainda, que a rotina de trabalho dos profissionais que atuam na área da Segurança Pública é tão estressante quanto à dos profissionais de Saúde.

Eles estão expostos a situações de estresse elevado. Por outro lado, sabemos que o acúmulo de estresse é causador de vários distúrbios físicos e psíquicos. Assim, o trabalho realizado sem um intervalo suficiente de descanso pode resultar em duas situações, afastamento do servidor por problemas de saúde ou queda na qualidade do atendimento prestado à população.

Salientam que a terceira folga objetiva melhorar a qualidade de vida daqueles servidores, proporcionando mais horas de descanso, lazer e convivência familiar aos referidos profissionais.

Registre-se, por último, que houve uma promessa antiga de concessão do referido benefício, inclusive com a expedição da moção de congratulação, parabenizando os referidos profissionais pela obtenção da terceira folga (Moção n. 78/2019, de autoria do saudoso vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis, Congratulações com o Chefe do Executivo, o Chefe de Segurança Municipal, os guardas civis municipais e os agentes de trânsito pela implantação da terceira folga).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação da “terceira folga” aos guardas municipais e agentes de trânsito que cumprem jornada de trabalho 12x36.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 550/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os motivos que suscitaram a revogação da permissão de uso de área situada no loteamento Estância Hípica – Decreto n. 3.733, de 23 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as justificativas contidas no Decreto n. 4.562, de 13 de maio de 2022, relativas aos fatos noticiados no processo administrativo n. 12342/2021, que apontaram desvio de finalidade das razões que levaram à permissão de uso de bem público a título precário, localizado no loteamento Estância Hípica.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os motivos apontados no processo administrativo n. 12342/2021, que levaram à revogação da permissão concedida, postulando as seguintes informações:

- a) Quais os motivos que levou a revogação? considerando que a área foi doada em 2018 para fazer atividades da ecoterapia as pessoas portadoras de necessidades?
 - b) Quantos atendimentos foram efetuados?
 - c) Era para destinar 30% da renda líquida apurada a entidades considerada publica, quais entidades foram contempladas?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 196/2023

Assunto: Aplausos às escritoras Juliana Costa de Souza e Ana Clara Costa de Souza pelo lançamento do livro “As Terras Orgânicas da Branca de Neve”.

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida às escritoras Juliana Costa de Souza e Ana Clara Costa de Souza pelo lançamento do livro “As Terras Orgânicas da Branca de Neve”.

Juliana Costa dedica-se às questões do feminino e da sustentabilidade, especialmente ao cultivo de alimentos orgânicos na Chácara Day Luz. Com formação em Direito e especialização em Sexualidade Humana, atua no Projeto Afin, Você Afinado com seu Filho, e lidera o Cejusc (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania) de Nova Odessa.

Sua filha, a também escritora Ana Clara Costa de Souza, é aluna do 7º ano do ensino fundamental II e realiza trabalho voluntário cultivando alimentos orgânicos na Chácara Day Luz desde que nasceu.

O “As Terras Orgânicas da Branca de Neve”, que tem ilustrações de Maria Luiza Scaramal Santarosa, será lançado no dia 30 de setembro, no Espaço do Escritor da FLAAM (Feira Literária e Artística de Americana).

A obra voltada à literatura infantil conta a história da personagem Branca de Neve depois do “felizes para sempre”, enfrentando os desafios que a vida lhe trouxe.

De acordo com a definição das próprias autoras, o livro traz uma história de superação pessoal, empoderamento feminino, consciência ecológica, cooperação e planejamento estratégico.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência da proposição.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ
Vereador

Moção Nº 197/2023

Aplausos ao casal **Felipe e Edilaine**, campeões do campeonato "A kombi mais bonita do mundo", promovido por "BusLifer" (1ª Comunidade Global da WV Kombi).

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao casal Felipe e Edilaine, campeões do campeonato "A kombi mais bonita do mundo", promovido por "BusLifer" (1ª Comunidade Global da WV Kombi). Trata-se de uma competição internacional de Kombis.

Casal apaixonado, tanto um pelo outro, quanto pelo veículo, uma relíquia extremamente linda, exuberante e elegante.

A Kombi foi idealizada na década de 40 por Ben Pon. A ideia do holandês era utilizar o conjunto mecânico do Fusca em um veículo leve de carga, porém o modelo "nasceu" na Alemanha em 1950 e chegou ao Brasil sete anos depois e por ser um veículo barato em relação a outros utilitários, principalmente para feirantes, categoria que ganhou a preferência. Se não parasse a produção teria muito mercado.

O nome vem do alemão Kombinationsfahrzeug que significa dizer "veículo combinado de uso misto", mas o brasileiro simplificou e registrou Kombi, também conhecida por perua. Nos Estados Unidos, da era Hippie nos anos 60, foi o símbolo da contracultura.

O pioneirismo desse carro no Brasil foi tão grande que somente dois anos depois começaria a ser fabricado o Fusca brasileiro, na mesma unidade industrial. O veículo também é conhecido por "Velha Senhora".

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 198/2023

Congratulações com a conselheira tutelar eleita, Thais da Silva Pinto Martins.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à Thais da Silva Pinto Martins, eleita com 352 votos para compor o Conselho Tutelar de Nova Odessa, no último dia 01 de outubro.

Parabenizamos e desejamos um profícuo mandato, registre-se que a ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 199/2023

Congratulações com a conselheira tutelar eleita, Simone Luciano Da Silva Faria.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à grande amiga Simone Luciano Da Silva Faria, eleita com 363 votos para compor o Conselho Tutelar de Nova Odessa, no último dia 01 de outubro.

Parabenizamos e desejamos um profícuo mandato, registre-se que a ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 200/2023

Congratulações com a conselheira tutelar eleita, Patrícia de Fátima Fortunato.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à senhora Patrícia de Fátima Fortunato, eleita com 533 votos para compor o Conselho Tutelar de Nova Odessa, no último dia 01 de outubro.

Parabenizamos e desejamos um profícuo mandato, registre-se que a ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 201/2023

Congratulações com a conselheira tutelar eleita, Elizabeth Dias de Oliveira Barilon.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à Elizabeth Dias de Oliveira Barilon, eleita com 328 votos para compor o Conselho Tutelar de Nova Odessa, no último dia 01 de outubro.

Parabenizamos e desejamos um profícuo mandato, registre-se que a ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Presidente

Moção Nº 202/2023

Congratulações com a conselheira tutelar eleita, Elisabete Mazuchi Welsk Borges de Carvalho.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida à senhora Elisabete Mazuchi Welsk Borges de Carvalho, eleita com 409 votos para compor o Conselho Tutelar de Nova Odessa, no último dia 01 de outubro.

Parabenizamos e desejamos um profícuo mandato, registre-se que a ação conselheira transcende as paredes dos Conselhos e percorre todos os caminhos necessários, nos termos da lei, para garantir que os direitos da criança e do adolescente não sejam violados.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 203/2023

Assunto: Congratulações ao Grupo Mulheres Tecendo a Rede e à sua precursora, Sra. Nordete Ribeiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Grupo Mulheres Tecendo a Rede e à sua incrível precursora, Nordete Ribeiro.

Este grupo notável, composto por mulheres dedicadas da sociedade civil, tem se destacado de forma exemplar na luta incansável contra a violência contra a mulher.

O compromisso do Grupo Mulheres Tecendo a Rede em promover a igualdade de gênero e criar um ambiente seguro para todas as mulheres é digno de reconhecimento e louvor. O grupo tem sido uma fonte constante de ideias inovadoras e projetos inspiradores, que desempenham um papel crucial na erradicação da violência de gênero em todas as suas manifestações.

Neste momento, gostaríamos de expressar nossa admiração especial e agradecimento às mulheres excepcionais que compõem este grupo:

- **Katia Calderaro**: sua liderança e dedicação incansável à causa da igualdade de gênero têm sido uma fonte de inspiração para todos nós. Seu comprometimento em criar um mundo mais seguro e justo é verdadeiramente notável.

- **Simone Faria**: a congratulada tem se destacado como uma defensora incansável das vítimas de violência doméstica, demonstrando uma determinação inabalável em conscientizar e mobilizar recursos para apoiar as mulheres em necessidade. Sua contribuição é inestimável.

- **Marcia Sassi**: a congratulada tem se destacado na concepção e implementação de projetos inovadores que capacitam as mulheres a romper o ciclo da violência. Sua visão e trabalho árduo têm feito uma diferença significativa.

- **Marisa Amâncio**: a congratulada é uma força vital no Grupo Mulheres Tecendo a Rede, dedicando seu tempo e esforços incansavelmente para apoiar e proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade. Seu compromisso com a causa é inspirador.

Além disso, queremos prestar uma homenagem especial à precursora deste projeto incrível, **Nordete Ribeiro**. Sua visão, coragem e determinação em dar vida a essa iniciativa têm sido fundamentais para o impacto positivo que o Grupo Mulheres Tecendo a Rede tem tido em nossa comunidade. Nordete Ribeiro é uma inspiração para todos nós e um exemplo notável de liderança comprometida com a justiça e a igualdade.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O trabalho que vocês realizam é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as mulheres possam viver sem medo e violência.

Continuem com o trabalho inspirador que estão fazendo, pois seu impacto nas vidas das mulheres e na nossa sociedade como um todo é verdadeiramente inestimável. Juntos, estamos tecendo uma rede de apoio e solidariedade que fortalece e protege as mulheres em nossa comunidade.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE OUTUBRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE NOVA ODESSA, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 09 de outubro de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos: 6 (seis) de Fisioterapeuta Hospitalar com padrão de vencimento P-61.

Art. 2º Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 o seguinte emprego público, que passará a vigorar com nova redação nos seguintes itens:

48A	Fisioterapeuta Hospitalar	P61	06		30h/s	-	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.
-----	---------------------------	-----	----	--	-------	---	--

Art. 3º. Os fisioterapeutas hospitalares poderão desempenhar sua atividade em regime de escala de 12/36 ou 6/1, o que será definido pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º. O emprego público de fisioterapeuta hospitalar não faz jus ao nível II, da evolução do vertical de carreira, visto que a especialização já é exigência para o ingresso nos quadros. Sendo que a progressão somente se dará com a conclusão de mestrado e doutorado nos percentuais estabelecidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015.

Art.5º. Acrescenta a atribuição do emprego público de fisioterapeuta hospitalar no Anexo II da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015:

FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar na prevenção das possíveis complicações motoras e respiratórias originadas durante o processo de internação do paciente no hospital.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Avaliar o estado respiratório do paciente, monitorando a oxigenação e o trabalho respiratório, e identificar a necessidade de suporte ventilatório ou de intervenções para melhora da ventilação; Realizar técnicas de fisioterapia respiratória, tais como incentivo respiratório, aspiração das vias aéreas e desobstrução brônquica, com o objetivo de melhorar a ventilação pulmonar e prevenir ou tratar complicações respiratórias; Realizar mobilização precoce, que consiste em atividades que promovem o movimento dos pacientes em leitos ou cadeiras, com o objetivo de prevenir complicações musculoesqueléticas e melhorar o condicionamento físico; Realizar avaliação e intervenções para prevenção de úlceras de pressão e deformidades musculoesqueléticas; Atuar na prevenção e no tratamento de complicações circulatórias, como trombose venosa profunda e embolia pulmonar, por meio de técnicas como exercícios ativos e compressão pneumática intermitente; Realizar intervenções para melhora da função cardiorrespiratória, como exercícios de fortalecimento muscular e treinamento de condicionamento físico; Participar de equipe multidisciplinar de cuidados ao paciente em UTI, interagindo com médicos, enfermeiros e outros profissionais para garantir o melhor cuidado ao paciente. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

Art.6º Acrescenta subitem ao item II – “II GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - G.S.A.T.” ao Anexo V- Grupos da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os seguintes empregos públicos:

12A	Fisioterapeuta Hospitalar
-----	---------------------------

Art.7º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE JUNHO DE 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45, de 05 de novembro de 2015, e Lei Complementar nº 44, de 05 de novembro de 2015.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A proposição tem como objetivo criar 06 (seis) empregos de Fisioterapeuta Hospitalar, com especialização em unidade de tratamento intensivo de, no mínimo, 360 horas.

A proposta veio instruída com parecer jurídico de lavra do Procurador do Município, impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Em relação aos **aspectos orçamentários-financeiros**, a proposição foi instruída com o impacto orçamentário-financeiro do exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento às disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sob o **aspecto constitucional**, vale lembrar que a criação de empregos públicos é uma prerrogativa reservada ao Prefeito Municipal, conforme estabelecido no art. 61, § 1º, II, alínea "a" da Constituição Federal, no art. 24, § 2º, I da Constituição do Estado de São Paulo e no art. 46, I e III da Lei Orgânica.

Este entendimento encontra respaldo em uma consolidada jurisprudência:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 4.861, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993. ART. 4º E TABELA X QUE ALTERAM OS VALORES DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL. INADMISSIBILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. OFENSA AO ART. 61, § 1º, II, A e C, da CF. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. ADI JULGADA PROCEDENTE." (STF, ADI 2.192-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 04-06-2008, v.u.).

Adicionalmente, vale ressaltar que a minuta está em conformidade material com as disposições estabelecidas no art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, assim como no artigo 115, incisos I e II da Constituição do Estado de São Paulo.

Cabe mencionar que a análise detalhada das informações apresentadas, à luz de seus aspectos orçamentário-financeiros, é de responsabilidade da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme estabelecido no art. 48 do Regimento Interno.

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45, de 05 de novembro de 2015.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser **aprovada**, pelas razões abaixo especificadas.

A proposição tem como objetivo criar 06 (seis) empregos de Fisioterapeuta Hospitalar, com especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros, o relator argumenta que os documentos apresentados em cumprimento às disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão defasados e não representam a realidade financeira e orçamentária do Município.

Observa, ainda, que a despesa com pessoal, até agosto de 2023, representou 51,25%, valor extremamente próximo ao limite prudencial de 51,30%.

Entendemos que a desatualização das informações contidas no impacto orçamentário-



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

financeiro e na declaração do ordenador de despesa não seria motivo para ensejar a reprovação do presente projeto de lei, ante a urgência e a necessidade da criação dos cargos em questão, para o pleno funcionamento da UTI em nosso município.

Ademais não haverá despesa, neste exercício, com os empregos em questão, uma vez que ainda se faz necessária a realização de concurso público para o provimento dos referidos cargos.

Registre-se, por último, que a regra contida no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal ainda não se aplica ao Município, não estando vedada a criação de cargo, emprego ou função nesse período.

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45, de 05 de novembro de 2015.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem como objetivo criar 06 (seis) empregos de Fisioterapeuta Hospitalar, com especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros, entendo que os documentos apresentados em cumprimento às disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão defasados e não representam a realidade financeira e orçamentária do Município.

Com efeito, o impacto orçamentário-financeiro que instrui a presente proposição foi elaborado em 10 de maio de 2023, e informa que o índice da Despesa com Pessoal apurado até o mês de abril de 2023, último 12 (doze) meses, é de 49,21%, o qual encontra-se aquém do limite prudencial de 51,30% (95% de 54%) estabelecido pela LRF.

Todavia, no último dia 18 de setembro, foi publicado o Relatório de Gestão Fiscal do Executivo, onde consta que a despesa com pessoal, até agosto de 2023, representou **51,25%**, valor extremamente próximo ao limite prudencial de 51,30%.

No mesmo sentido, a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias está comprometida, uma vez que houve uma readequação do orçamento para 2024, com a diminuição do valor da receita corrente líquida, conforme dados divulgados na audiência pública realizada nesta Câmara Municipal no último dia 26 de setembro, sendo necessário um novo cálculo.

Registre-se, por último, que a atualização das informações é necessária, posto que se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso proceder a (parágrafo único do art. 22 da LRF):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - **criação de cargo, emprego ou função;**

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Em face do exposto, considerando que os documentos apresentados estão desatualizados e não atendem plenamente às disposições contidas nos artigos 16 e 17 da LRF, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45, de 05 de novembro de 2015.

A proposição tem como objetivo criar 06 (seis) empregos de Fisioterapeuta Hospitalar,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

com especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Os empregos que estão sendo criados diferem dos 15 (quinze) empregos de Fisioterapeuta já existentes no quadro de empregos da Prefeitura, pois, para o seu provimento, além da formação superior em Fisioterapia e registro no CREFITO, é exigida especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, os empregos são necessários para o funcionamento da UTI que está sendo construída no Hospital Municipal.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria empregos públicos, de provimento por concurso público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Odessa, e altera a Lei Complementar nº 45, de 05 de novembro de 2015.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem como objetivo criar 06 (seis) empregos de Fisioterapeuta Hospitalar, com especialização em unidade de tratamento intensivo de no mínimo 360 horas.

Considerando que os empregos são necessários para o funcionamento da UTI que está sendo construída no Hospital Municipal, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

02 – PROJETO DE LEI N. 74/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, TORNA OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade da divulgação dos currículos de todos os ocupantes de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo do Município de Nova Odessa.

Parágrafo único. A divulgação mencionada no *caput* deste artigo será efetuada por meio da página oficial da Prefeitura de Nova Odessa na internet.

Art. 2º. A divulgação dos currículos a que se refere o art. 1º desta Lei, no site oficial da Prefeitura, deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - Nome completo, conforme nomeação;
- II - Nível de escolaridade;
- III - Experiência profissional;
- IV - Informações básicas de profissionalização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2023.

CABO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei presente projeto de lei que torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos ocupantes de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Com relação à **legalidade**, tal iniciativa dá transparência a informações de **interesse público** sem comprometer a privacidade dos servidores, visto que as informações divulgadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

estão contidas no ato público de nomeação ou estão diretamente relacionadas à capacitação profissional dos servidores.

Prestigia, ainda, o **princípio da publicidade**, ao dispor e pormenorizar a transparência governamental, tornando acessíveis ao público informações relevantes sobre a qualificação profissional dos ocupantes de cargos comissionados junto ao Poder Executivo.

Além disso, a proposta está completamente afinada ao quanto disposto na Lei n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), que assim dispõe:

Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

(...) § 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Com relação à **iniciativa**, transcrevo excerto de fundamentação de julgado em que o nobre Ministro Edson Fachin assim se posicionou:

“Se os princípios do art. 37, caput, da Constituição da República sequer precisam de lei para serem obrigatoriamente observados, não há vício de iniciativa legislativa em norma editada com o objetivo de dar eficácia específica àqueles princípios e estabelecer casos nos quais, inquestionavelmente, configurariam comportamentos administrativamente imorais ou não-isonômicos. Noutras palavras, a regra relativa a iniciativa legislativa aplica-se apenas aos casos em que a obrigação imposta por lei não deriva automaticamente da própria Constituição. Tal interpretação deve ainda ser corroborada pelo disposto no art. 5º, § 1º, da CRFB, segundo o qual os direitos e garantias previstos na Constituição têm aplicação imediata.” (STF, RE 1.308.883/SP, Rel. Min. Edson Fachin, 07-04-2021)

Aliás, sob o prisma do **interesse público** e das **exigências do serviço**, especialmente para o exercício das atividades de direção, chefia e assessoramento, manifesta-se relevante verificar a aderência entre o nível de qualificação e as atribuições do cargo, nos termos dos arts. 1114, 115, inc. V, in fine, e 128 da Constituição do Estado.

Sobre o tema, transcrevo a lição de Hely Lopes Meirelles:

“(...) não basta seja o servidor titular de diploma de curso superior para o auferimento da vantagem de nível universitário; é necessário que esteja desempenhando função ou exercendo cargo para o qual se exige o diploma de que é portador. **O que a Administração remunera não é a habilitação universitária em si mesma; é o trabalho profissional realizado em decorrência dessa habilitação**, e da qual se presume maior perfeição técnica e melhor rendimento administrativo.” (Hely Lopes Meirelles. Vencimentos e vantagens. in Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Carlos Ari Sundfeld. Doutrinas essenciais de direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, a. 1, v. VII, dez. 2013, livro eletrônico, destacou-se)

Em outras palavras, a proposição em apreço não interfere em critérios de conveniência e oportunidade (TJSP, Órgão Especial, ADI 2110525-49.2022.8.26.0000, Rel. Des. Jacob Valente, unânime, j. 24.08.22), tampouco determina a forma de cumprimento ou execução de determinado programa para além das hipóteses constitucionais.

Portanto, é **constitucional** proposição que disponha sobre a publicidade do currículo dos servidores de cargos em comissão, como corolário dos **princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência** (CF, art. 37, caput).

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado, aliás, já se pronunciou nesse sentido sobre lei com conteúdo similar:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal de Itatinga n.º 2.427/22, que dispõe sobre a publicação do currículo de todos os ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo. Transparência. Direito de informação. Exegese do art. 5º, inc. XXXIII, da CF. Vício de iniciativa e violação à separação de Poderes. Inocorrência. Assunto de interesse local, corolário dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Inteligência dos arts. 30, inc. I, e 37, caput, da CF. Violação à reserva da Administração. Inocorrência. Exegese do art. 47, inc. II, da CE. Dever de divulgação de informações de interesse coletivo ou geral dos órgãos e entidades públicas em sítios oficiais da rede mundial de computadores. Inteligência dos arts. 8º, caput e § 2º, e 45, da Lei de Acesso à informação. Violação ao direito à intimidade. Inocorrência. Informações que constam do ato (público) de nomeação ou dizem respeito estritamente à qualificação profissional dos servidores em comissão. Doutrina. Texto que não dispõe sobre a estrutura ou a atribuição dos órgãos da Administração, tampouco sobre o regime jurídico de servidores públicos. STF, ARE 878.911-RJ, com repercussão geral. Ademais, inexistência de dotação orçamentária que somente conduz à ineficácia do texto no respectivo exercício financeiro. Precedentes do C. STF. Inconstitucionalidade. Inocorrência.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Precedentes deste C. Órgão Especial (ADIN n. 2140466-44.2022.8.26.0000. Data de Julgamento: 09/11/2022. Relator: Tasso Duarte de Melo)

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos ocupantes de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já dispõe dos mecanismos necessários à divulgação dos referidos dados (portal da transparência).

Registre-se, por último, que a proposição elenca as informações mínimas que deverão ser divulgadas:

I - Nome completo, conforme nomeação;

II - Nível de escolaridade;

III - Experiência profissional;

IV - Informações básicas de profissionalização.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que torna obrigatória a publicação do currículo profissional dos ocupantes de cargos em comissão vinculados ao Poder Executivo e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe dos órgãos e dos mecanismos necessários à divulgação das informações elencadas no art. 2º da proposição.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

03 – PROJETO DE LEI N. 78/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI N. 1.610 DE 01º DE JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O artigo 1 da Lei nº 1.610, de 01º de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As ruas do loteamento “Chácaras Recanto Solar” e as estradas municipais indicadas neste artigo passam a ter a seguinte denominação:

Rua 02 – Rua Roberto Whitehead;

Rua 03 – Rua Benedito de Camargo;

Rua 04 – Rua Theodomiro Delegá;

Rua 05 – Rua Shano Jorge Sprogis;

Rua 06 – Rua dos Soldados Constitucionalistas;

Rua 07 – Rua Alberto Bartolo;

Av. 08 – Avenida Faustino de Moraes;

Rua 09 – Rua Martholindo Teixeira Filho;

Rua 10 – Rua Fausto de Moraes;

Estrada da Quadra 0487 a 0507 – Estrada Municipal Antonio Prado;

Estrada nº 04, do loteamento “Chácara Central” – Avenida Eduardo da Silva “Dodozinho”;

Estrada que tem início na Estrada nº 04 até a Rua 06, do loteamento “Chácaras Recanto Solar” – Estrada Municipal Soldados Constitucionalistas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 1.610, de 1º de junho de 1998, e dá outras providências¹. Tal norma dá denominação às ruas do loteamento Chácaras Recanto Solar e estradas municipais.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa Legislativa, promovi uma análise minuciosa do projeto e concluí que o mesmo não viola quaisquer dispositivos constitucionais e está em harmonia com as normas vigentes.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV², da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Na hipótese vertente, pretende o Chefe do Executivo alterar a denominação da **Estrada** Municipal Eduardo da Silva "Dodozinho" para **Avenida** Eduardo da Silva "Dodozinho", sob a justificativa de que tal mudança se faz necessária para adequação da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), já que o referido logradouro não reúne as condições necessárias para ser considerada como Estrada.

Para fundamentar essa alteração, o Prefeito Municipal argumenta que "dada a importância da Estrada Municipal Eduardo da Silva 'Dodozinho' como uma via essencial para a mobilidade urbana do município, a mudança de sua nomenclatura para Avenida Eduardo da Silva 'Dodozinho' é uma medida estratégica que trará benefícios concretos para toda a comunidade".

No que diz respeito aos dispositivos regimentais, não identificamos nenhuma objeção, uma vez que a proposta atende a todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição, com a ressalva de que as disposições da Lei Complementar nº 80/2023³ também devem ser devidamente harmonizadas e adequadas ao conteúdo da proposta.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 1.610, de 01º de junho de 1998, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do

¹ LEI Nº 1.610, DE 1º DE JUNHO DE 1998

Dá denominação às ruas do loteamento CHÁCARAS RECANTO SOLAR e as estradas municipais.

Art. 1º As ruas do loteamento "Chácaras Recanto Solar" e as estradas municipais indicadas neste artigo passam a ter a seguinte denominação:

Rua 02 – Rua Roberto Whitehead;

Rua 03 – Rua Benedito de Camargo;

Rua 04 – Rua Theodomiro Delegá;

Rua 05 – Rua Shano Jorge Sprogis;

Rua 06 – Rua dos Soldados Constitucionalistas;

Rua 07 – Rua Alberto Bartolo;

Av. 08 – Avenida Faustino de Moraes;

Rua 09 – Rua Martholindo Teixeira Filho;

Rua 10 – Rua Fausto de Moraes;

Estrada da Quadra 0487 a 0507 – Estrada Municipal Antonio Prado;

Estrada nº 04, do loteamento "Chácara Central" – Estrada Municipal Eduardo da Silva "Dodozinho";

Estrada que tem início na Estrada nº 04 até a Rua 06, do loteamento "Chácaras Recanto Solar" – Estrada Municipal Soldados Constitucionalistas.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria e consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

² Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

³ Art. 177, inciso V, 4; Art. 186, XIV, II,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

parecer.

O escopo da proposição é alterar a denominação da **Estrada Municipal** Eduardo da Silva "Dodozinho" para **Avenida** Eduardo da Silva "Dodozinho".

A alteração não irá impactar as contas públicas, uma vez que não há reflexos orçamentários-financeiros oriundos da medida.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 1.610, de 01º de junho de 1998, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A alteração que está sendo promovida não se refere propriamente à denominação da via (Eduardo da Silva "Dodozinho"), mas sim a sua classificação de "estrada municipal" para "avenida".

O Executivo justifica a necessidade da mudança para adequação à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tendo em vista que o referido logradouro não reúne as condições necessárias para ser considerada como Estrada.

Alega, ainda, que a reclassificação como avenida possibilitará o direcionamento de recursos específicos para a realização de melhorias na infraestrutura viária e na sinalização, incluindo a implementação de faixas exclusivas para ônibus, ciclovias e travessias seguras para pedestres.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROJETO DE LEI N. 84/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A SEMANA MUNICIPAL DA PSICOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Psicologia no calendário oficial do Município de Nova Odessa, a ser comemorada na semana do dia 27 de agosto, em alusão ao Dia do Psicólogo, instituído através da Lei n.º 3.525, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal do Psicólogo poderão ser realizadas atividades, palestras, workshops, seminários e eventos relacionados à psicologia, promovendo a conscientização sobre a importância da saúde mental, bem como o papel fundamental dos psicólogos na comunidade.

Art. 3º. A Semana Municipal do Psicólogo tem como objetivos:

I. Promover o debate sobre questões relacionadas à saúde mental e bem-estar psicológico;

II. Reconhecer e valorizar o trabalho dos psicólogos em Nova Odessa;

III. Estimular a formação e atualização profissional dos psicólogos locais, e

IV. Divulgar a importância da psicologia como ciência e profissão.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, instituições culturais e entidades do setor para viabilizar a realização da Semana Municipal do Psicólogo, visando a captação de recursos e o fortalecimento da programação do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana da Psicologia e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O objetivo primordial do projeto é instituir a "Semana da Psicologia" no calendário oficial do Município, a ser celebrada durante a semana que inclui o dia 27 de agosto. Essa escolha de data é uma homenagem ao "Dia do Psicólogo," que foi instituído pela Lei n.º 3.525, de 27 de abril de 2022.

A "Semana Municipal do Psicólogo" tem como metas: 1. Promover debates e discussões acerca de temas relacionados à saúde mental e ao bem-estar psicológico da comunidade; 2. Reconhecer e valorizar as contribuições dos psicólogos para a cidade de Nova Odessa; 3. Estimular a formação e atualização profissional dos psicólogos locais; 4. Divulgar a importância da psicologia como ciência e profissão, destacando seu papel no bem-estar individual e coletivo.

Sob o **aspecto jurídico**, a propagação de informações que conscientizem a população sobre a importância de promover debate sobre a saúde mental harmoniza-se com a Constituição Federal, tendo em vista que podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde a União, os Estados, Distrito Federal e também os Municípios, dentro dos limites do predomínante interesse local (arts. 24, inciso XII c/c art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal).

Também o art. 23, inciso II, da Carta Magna, determina que é **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde, sendo assegurado, inclusive, o direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva (incisos IV e VI da Lei Federal 8.080/90 e artigo 219, parágrafo único, item 3, da Constituição Bandeirante).

Ademais, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, consequentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: "**... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**" (ADI n.º 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Professor Antonio, tendo por objeto a instituição da Semana Municipal da Psicologia, dentro do calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu parecer favorável à continuidade de tramitação do projeto sob análise, diante da presença de requisitos fáticos e jurídicos a ampararem sua aprovação.

Esta comissão verifica que o projeto sob análise não contém quaisquer aumentos de despesas para o Município, o que desobriga a presença de estimativa de despesa ou análise orçamentária com declaração de ordenador de despesa.

Tendo em vista a elevada intenção em se falar sobre saúde mental, através da criação de uma Semana Municipal de Psicologia, no calendário oficial do município, nada se tem a declarar contra.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente** à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF – PODEMOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana Municipal da Psicologia no calendário oficial do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de lei visa homenagear os psicólogos que atuam na saúde mental da população, eis que tal é pilar fundamental para a qualidade de vida da comunidade.

E os psicólogos desempenham um papel insubstituível na promoção do bem-estar psicológico, auxiliando indivíduos a enfrentar desafios emocionais, comportamentais e psicossociais.

Conforme presente na justificativa do projeto sob análise, faz-se necessário transcrever: "(...) É importante destacar que esses profissionais realizam atividades de diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento,(...)".

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana Municipal da Psicologia no calendário oficial do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que o Município já dispõe de diversos espaços públicos que poderão abrigar as atividades elencadas no art. 3º, da proposição¹.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui a Semana Municipal da Psicologia no calendário oficial do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Analisado sob a ótica da saúde e promoção social, a importância do projeto salta aos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

olhos, haja vista ser a saúde mental um direito fundamental do ser humano, pilar para a qualidade de vida de nossa comunidade, sendo os psicólogos os responsáveis por desenvolverem um papel insubstituível na promoção do bem-estar psicológico, auxiliando os indivíduos a enfrentar desafios emocionais, comportamentais e psicossociais, parafraseando a justificativa do presente projeto.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 11 de outubro de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

Art. 3º. A Semana Municipal do Psicólogo tem como objetivos:

- I. Promover o debate sobre questões relacionadas à saúde mental e bem-estar psicológico;
- II. Reconhecer e valorizar o trabalho dos psicólogos em Nova Odessa;
- III. Estimular a formação e atualização profissional dos psicólogos locais, e
- IV. Divulgar a importância da psicologia como ciência e profissão.